

Processo nº: 1054040
Natureza: Denúncia
Denunciante: CAF TRANSPORTES EIRELI
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Ano de Ref: 2018

À Coordenadoria de Fiscalização Concessão e Projetos Financiados,

Trata-se de Denúncia apresentada pela empresa CAF TRANSPORTES EIRELI, em face do edital da Concorrência Pública nº 005/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, visando “selecionar EMPRESA ou CONSÓRCIO de empresas para a(o) qual será outorgada a CONCESSÃO do SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, para a ÁREA OPERACIONAL descrita e caracterizada no Anexo I – PROJETO BÁSICO, na forma da legislação pertinente e das normas estabelecidas nesse EDITAL”, fl. 22.

A Denúncia deu entrada nesta Corte em 08/10/2018, sendo os autos distribuídos à minha relatoria em 10/10/2018, fl. 331, por dependência.

À fl. 332, determinei a intimação dos responsáveis, Sr. Geraldo Rodrigues Rioga, Procurador-Geral do Município de Ouro Preto, bem como dos membros da Comissão Especial de Licitação, Sr. Hállan Vinícius de Araújo Nepomuceno, Sr. André Luís dos Santos Lana, e Sr. José Anchieta Barbosa Neto, para que prestassem esclarecimentos e justificativas que julgarem necessários à elucidação dos fatos denunciados.

Em atendimento à determinação supra, foi anexada aos autos a documentação de fls. 338/345, protocolizada em 16/10/2018, sob o nº 5044510/2018.

Assim, encaminho os presentes autos a essa Coordenadoria para a competente análise dos fatos denunciados, bem como do instrumento convocatório, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), com o fim de subsidiar a concessão, ou não, da medida pleiteada.

Após, conclusos.

T.C., em ____/____/2018.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator